



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2021

### PROJETO DE LEI Nº 114/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educação Municipal de Ibitinga – FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educação Municipal de Ibitinga – FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB					
	567	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação		150.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB					
	559	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação		-70.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. 0	0	0	
		01	TESOURO		Grupo: 1	0		
		110 000	GERAL					
	560	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação		-60.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. 0	0	0	
		01	TESOURO		Grupo: 1	0		
		110 000	GERAL					
	563	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação		-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0	0	0	
		01	TESOURO		Grupo: 1	0		
		110 000	GERAL					

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao



exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de outubro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 114/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da FEMIB.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, destinado à manutenção da Fundação.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

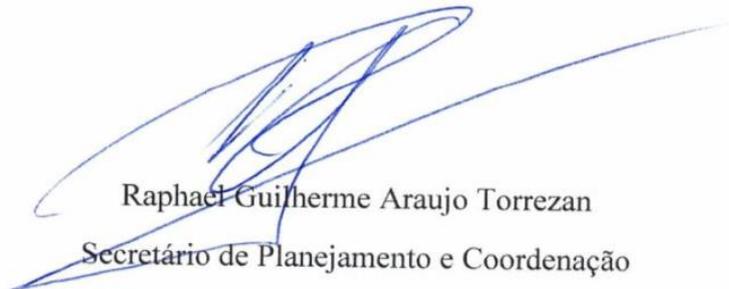
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 22/11/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 113/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 114/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educação Municipal de Ibitinga – FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 115/2021 - autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Cultura e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 116/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Educação, e dá outras providências . Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação





Ibitinga/SP, 19 de novembro de 2021

A Sua Excelência a Senhora  
**Cristina Maria Kalil Arantes**

Requerimento para suplementação de ficha orçamentária

A FEMIB - Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, representada pelo Gestor Executivo, vem, respeitosamente, requerer a suplementação de ficha do orçamento vigente como segue abaixo.  
Justificativa: executar serviços de reforma e troca do telhado do prédio da FAIBI.

### Suplementação

050100 – Fundação FEMIB  
12.364.0010.2118.0000 Manutenção da Fundação  
Ficha 009 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

### Anulação da Ficha

050100 – Fundação FEMIB  
12.364.0010.2118.0000 Manutenção da Fundação  
Ficha 001 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00  
Ficha 002 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 60.000,00  
Ficha 005 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

  
Agnaldo Fernandes Ferrari  
Gestor Executivo da Fundação



